

44749693000195	TROPICUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
35762256000110	TRVS SERVICOS DE CREDITOS ONLINE LTDA
35494578000126	TUCUXI COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA
08217361000104	TUPI INOVACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
05477939000165	TWISTER COMERCIO E SERVICOS LTDA
43440832000131	U P DA SILVA RESTAURANTE E BAR
27253542000122	UCHOA ENGENHARIA LTDA
28525497000180	UNICA IMPRESSAO DIGITAL E GRAFICA LTDA
14606056000107	UNIQUE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
12442102000146	UNITECH AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
28730222000189	UNITV GEO TECHNOLOGY DEVELOPMENT LTDA
34732596000136	UNIVERSAL CEEK COMERCIO DE VESTUARIO, BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA
31671207000111	USE MEGA MODA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
37409400000165	V B R DE ARAUJO
19280373000191	V DA S TEIXEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
00729609000104	V E R COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
40776525000138	V L DE AMORIM REDACAO PUBLICITARIA
30569381000195	V L Q FERREIRA
27394242000163	V L SOUZA DOS SANTOS LTDA
27411202000182	V M TOBIAS
19876878000113	V. A. BORGES PET SHOP
05255333000185	V. C. H. A. SERVICOS LTDA.
08602139000117	V. DAS N. VIANA
07397095000178	VALDIR G. COSTA
14320773000160	VALE & SANTOS MARKETING E TREINAMENTO LTDA
19634719000102	VALERIA FERREIRA GOES
27386098000113	VALTER ANDRE MATOS FILHO
35262611000192	VANATURAL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA
21046398000117	VANESSA DE S FERREIRA
27979450000150	VANESSA DO S. B. ROCHA LTDA
32235994000111	VANIA CECILIA DA SILVA PINTO
18779737000110	VANIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
36115213000106	VB COMERCIO E SERVICOS LTDA
22586158000128	VC SANTOS NETO
14264934000145	VERA LUCIA DA MATTA PINTO
30092016000132	VERA RIBEIRO NOVAES
29981092000110	VERSALLES SERVICOS OPTICOS LTDA
21650051000139	VERSATE TELECOMUNICACOES SERVICOS INTEGRADOS LTDA
18551969000116	VIA NORTE INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA
21918462000162	VICENTE J. M. DA FONSECA FILHO
26905376000138	VICTOR SALGADO ESTRUTURAS METALICAS LTDA
15618220000140	VICTORIA FITNESS ACADEMIA LTDA
19534224000101	VIEIRA & SANTOS PRESTADORA DE SERVICOS AS EMPRESAS LTDA
15435769000100	VIRAPURU ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA
04883525000173	VITORIA LOCACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
21427602000108	VITRINE.COM COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
23160053000175	VITTIMOTA REPRESENTACOES LTDA
23860841000174	VIVA BEM PLANEJADOS E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA
44437034000113	VPA EDUCACAO EMPREENDEDORA LTDA
31308095000166	W D CABRAL SEGUNDO
20094784000171	W MENEZES JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
33081877000103	W N DA CRUZ COMERCIO DE BEBIDAS
84145630000144	W N DE MATOS LTDA
36191676000157	W P DA CRUZ
14365112000150	W TRINDADE DE OLIVEIRA
34498826000144	W. DE MENEZES CUNHA
08083810000160	W. FIGUEIRA JUNIOR
04803521000138	W. H. MAQUINAS E MOTORES LTDA
23395642000132	WALLACE SIMAO I MOVEIS LTDA
18074304000169	WALTER DENNIS CARDOSO DOS SANTOS 65301943200
32979795000118	WELLINGTON COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
23224345000124	WESLEY IORK HOMEDOS DO NASCIMENTO 83654984215
22978654000127	WILAME M DA SILVA
22600965000158	WILLAMES RAFAEL SILVA SANTOS COMERCIO
33359079000109	WILSON LUIZ SILVA SALLES
42288437000112	WINNER COMERCIAL E SERVICOS LTDA
08362250000183	WOLMER & PARTNERS S/S LTDA
52255211000179	WSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
08599814000104	XAVIER E BARBOSA REPRESENTACOES LTDA
33471230000198	Y C BRAGA DA COSTA
35486770000170	Y S COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
27587364000176	YASMIM VICTORIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
28345065000198	YMU MODA E ESTILO COMERCIO LTDA
32940269000144	YO ACESSORIOS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
37605898000131	Z G DA C BENJO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
03906778000152	Z. F. CARNEIRO
47693543000103	ZAMPROGNA GESTAO E CONSULTORIA LTDA
23650028000170	ZEUS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
23650028000170	ZEUS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
04327905000121	ZEUS ENGENHARIA SERVICOS E PROJETOS LTDA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO a contratação da empresa DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA, CNPJ nº 02.646.676/0001-82, com endereço à Rua Alberto Neder, nº 328, Sala 62, Conjunto Residencial Alto do Prosa, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-160, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para os serviços de fornecimento de licença de uso de sistemas de apoio à Fiscalização Tributária Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. O valor do contrato é de R\$ 2.624.106,30 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e trinta centavos), conforme o estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 75.004/2013 e Art. 2º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, art.15 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 132/2024 NSAJ/SEFIN.

Belém, 15 de março de 2024

Káritas Lorena de Souza Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN E DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
DO OBJETO:	O objeto do presente contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, BEM COMO TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO”, consoante com o quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Customização, implantação, migração e integração de dados (ETL) para os sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal	3	MÊS	R\$194.502,05	R\$583.506,15

2	Manutenção e suporte técnico para os sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal	9	MÊS	R\$39.622,80	R\$356.605,20
3	Licença de uso dos sistemas de apoio à fiscalização tributária municipal	9	MÊS	R\$145.588,35	R\$1.310.295,15
4	Treinamentos (Sob demanda)	180	HORAS	R\$245,91	R\$44.263,80
5	Desenvolvimento EVOLUTIVO	1200	HORAS (SOB DEMANDA)	R\$274,53	R\$329.436,00
VALOR GLOBAL = VALOR TOTAL 1+2+3+4+5 =					RS 2.624.106,30

DO PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos serviços adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DO PREÇO: O valor do contrato é de R\$2.624.106,30 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e trinta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os Recursos Orçamentários para o pagamento da despesa referida estão alocados na: Função Programática: 2.05.04.122.0007 Projeto/Atividade: 2323 Elemento De Despesa: 3390400000 Fonte: 15000000000 Belém/PA 15/03/2024

FORO: KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES – SEFIN E DISNEY DE SOUZA FERNANDES – DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA.

ASSINATURA:

ASSINATURAS:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM

PORTARIA Nº 70 /2024- PGM DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre autorização em Regime de Adiantamento consoante Lei Ordinária nº 8.878 de 05.7.2001 c/c Decreto nº 39.114 de 29.07.2001.

Art. 1º CONCEDER, adiantamento para pagamento de despesas menores e de pronto pagamento no valor de R\$-2.000,00 (Dois mil reais), em favor de CÉLIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTIAGO, matrícula nº 0023370-017, Chefe de Divisão, lotada na Subgerência de Administração e Finanças, dividido nas seguintes naturezas de despesas:

33.90.30.00	33.90.39.00
1.400,00	600,00
Material de consumo	Pessoa Jurídica

Art. 2º O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 20 de março de 2024.

ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
Procurador Geral Adjunto/Ordenador de Despesa

SECRET. MUNIC. DE CONT. INTEGRID. E TRANSPARÊNCIA - SECONT

PORTARIA Nº 022/2024 – SECONT, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA - SECONT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, notadamente o constante no inciso V do artigo 97, observando os demais ditames constitucionais e legais, e;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas na Secretaria de Município de Controle, Integridade e Transparência, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais, notadamente as contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor LUCAS DOS SANTOS COELHO, Mat. 0383945-046, lotado na Unidade Setorial de Tecnologia da Informação, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da despesa decorrente dos termos do Contrato nº 006/2024, cujas informações foram prestadas no Processo GDOC nº 014/2024-SECONT, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
006/2024-SECONT	INTERBRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ/MF nº 46.036.096/0001-49	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TELEFONIA E INFORMÁTICA – NOBREAK E SWITCH

Art. 2º - Competirá ao fiscal:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria Administrativa Financeira – DAFI, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.